PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n. 1.448/GP/2008.

Em, 13 de junho de 2008.

Altera-se o programa finalístico do anexo V-SEMOSP, da Lei 1430/GP/2008 que se refere à Lei do Plano Plurianual do Município de Pimenta Bueno no período de 2006-2009.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica alterado o Anexo V-SEMOSP constante do art. 2º da Lei nº 1430/GP/2008, 2ª ação do programa finalístico (Revitalização de Praças, Jardins e Vias Urbanas), a meta física para exercício de 2008, conforme anexo.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal